



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 1431



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

DESPACHO

Processo Administrativo nº 012/2025

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa de Locação de Máquinas (Equipamentos Rodoviários e de Construção de Estradas) para atender às Obras e Serviços deste Município.

I – Recebi hoje;

II – Conforme Informação apresentada por Matheus Henrique da Silva Leite, Agente de Contratação, o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, publicado em 07/04/2025, foi suspenso em 02/04/2025 a pedido da Câmara de Vereadores, e, após reavaliação da Administração Municipal, constatou-se a ausência de interesse em dar prosseguimento à contratação, tornando-se inviável o aproveitamento do certame.

III – Portanto, para o caso, a revogação do processo é a medida que se impõe, por razões de interesse público devidamente motivadas. Tal ato se dará com fundamento no **Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**.

IV – Por fim, **DECLARO REVOGADO** o Processo Administrativo de Licitação nº 012/2025 e o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, e em seguida **DETERMINO** o arquivamento do mesmo.

V – Informe-se às Empresas Participantes e demais interessados.

VI – Publique-se.

Cruzmaltina-PR, 10 de Julho de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 1431



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

INFORMAÇÃO

Ao: Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Sr. Maurício Bueno de Camargo
De: Matheus Henrique da Silva Leite, Agente de Contratações
Assunto: Solicitação de Revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 012/2025.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, submeter à Vossa Excelência a presente Informação para análise e deliberação quanto à **revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 012/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa de Locação de Máquinas (Equipamentos Rodoviários e de Construção de Estradas) para atender às Obras e Serviços deste Município.**

Conforme histórico do processo, o referido certame foi publicado em 07/04/2025. Entretanto, em 02/04/2025, a pedido da Câmara de Vereadores, o processo licitatório foi suspenso, visando análise do processo.

Desde a suspensão, o processo permaneceu paralisado, e a Administração Municipal, após reavaliação das prioridades e das necessidades atuais, constatou que **não há mais interesse em dar prosseguimento à referida contratação**. A manutenção do edital suspenso gera expectativa nos licitantes e ocupa recursos administrativos sem previsão de concretização do objeto.

Diante do exposto, e em conformidade com o **Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de revogação do certame por razões de interesse público devidamente motivadas, **recomendo a revogação definitiva do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025 e do Processo Administrativo nº 012/2025.**

Essa medida se faz necessária para:

- **Assegurar a economicidade e a eficiência administrativa**, evitando a continuidade de um processo que não será concretizado;
- **Garantir a segurança jurídica e a transparência**, encerrando formalmente um procedimento licitatório sem perspectiva de prosseguimento;
- **Liberar recursos e esforços** da equipe para outras demandas prioritárias da Administração Municipal.

Solicito, portanto, que seja autorizada a revogação do referido edital e processo administrativo, para que possamos proceder com as formalidades legais de publicação e arquivamento.

É a informação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 10 de Julho de 2025

Edição Nº: 1431



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Cruzmaltina-PR, 10 de Julho de 2025.

Matheus Henrique da Silva Leite
Agente de Contratações